

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2024 REFERENTE AO PROCESSO 942/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC

SÍNTESE DA PARCERIA

OBJETO: conjugação de esforços, visando a cooperação em ações de interesse comum, voltadas ao fomento do empreendedorismo e à capacitação em comportamento empreendedor, gestão empresarial e a troca de experiências técnicas e ações institucionais que valorizem o profissional da área de contabilidade contribuindo para a sustentabilidade do setor e o desenvolvimento dos pequenos negócios.

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominada simplesmente "SEBRAE-SP" e **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o 63.002.141/0001-63, com sede na Rua Rosa e Silva, nº 60, Higienópolis, CEP: 01.230-020, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**, doravante denominada **CRCSP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO rege-se pelas disposições da Instrução Normativa 48 do SEBRAE-SP, e da Resolução CDN nº 333/2019 - Regulamento de Convênios do Sistema SEBRAE.

CONDIÇÕES DO CONVÊNIO:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por este CONVÊNIO, o **SEBRAE-SP** e o **CRCSP** se comprometem, na conformidade do descrito na cláusula segunda – Das Responsabilidades das Partes, por meio de mútua e ampla colaboração, a conjugar esforços com o propósito de executar o Plano de Trabalho anexo pelo período de **12 meses a partir da data de assinatura**, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e capacitar profissionais do segmento de Contabilidade.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Para a realização deste objetivo, caberá ao CRCSP, na medida de suas possibilidades:

- a) Desenvolver, na sua integridade, o Plano de Trabalho aludido na cláusula primeira que rubricado pelas partes integra o presente instrumento jurídico, independente de transcrição;
- b) Executar as atividades de sua responsabilidade previstas para a consecução deste Convênio em todos os seus aspectos operacionais;
- c) Permitir e facilitar ao SEBRAE-SP o acesso a toda documentação e informações pertinentes ao presente CONVÊNIO;
- d) Apresentar, no prazo de 02 (dois) meses contados do término do CONVÊNIO, relatório de encerramento, com as atividades realizadas informando metas alcançadas e avaliação completa dos resultados;
- e) Elaborar e apresentar os relatórios solicitados pelo SEBRAE-SP;
- f) Comunicar no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, expressa e formalmente, ao SEBRAE-SP, toda e qualquer mudança que porventura venha a ocorrer no cronograma de atividades;
- g) Manter o SEBRAE-SP informado sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações requeridas;
- h) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas no CONVÊNIO, sem anuência expressa do SEBRAE-SP;
- i) Inserir em todo material de propaganda e promoção o logotipo do SEBRAE, colaborando para a divulgação institucional e o fortalecimento do SEBRAE;
- j) Assumir as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste CONVÊNIO, no tocante aos seus empregados que forem destinados à execução dos trabalhos, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e indiretas, relacionadas às suas obrigações, necessárias à execução dos serviços;
- k) Não executar as ações do CONVÊNIO por empresa que figurem como sócio, dirigentes e gestores de qualquer dos partícipes, bem como seus parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

2.2. Caberá ao SEBRAE-SP, na medida de suas possibilidades:

- a) Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste CONVÊNIO, no que concerne à sua parte, na conformidade da proposta de Plano de Trabalho anexo;
- b) Divulgar e levar ao conhecimento do universo dos Empreendedores e Empresas de Pequeno Porte, a celebração do presente CONVÊNIO;



- c) Conservar sua autoridade normativa, acompanhar e colaborar com a execução do CONVÊNIO;
- d) Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da Entidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO:

3.1. Este CONVÊNIO será acompanhado e avaliado, em sua execução, por técnicos do **SEBRAE-SP**, ou por empresa especializada e por este designada.

3.2. Os Gestores do presente CONVÊNIO serão indicados, respectivamente, pelo **SEBRAE-SP** e pelo **CRCSP**.

3.3. Havendo necessidade de substituição dos gestores, está se dará por meio de comunicação formal entre os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A parceria visa o desenvolvimento de ações conjuntas para atendimento e capacitações em temas de empreendedorismo e gestão.

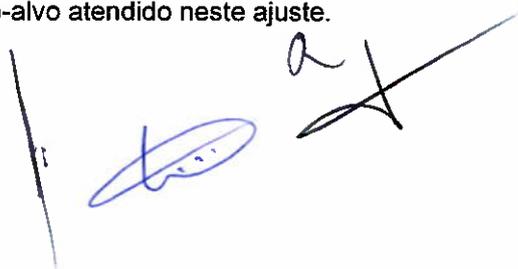
4.2. O detalhamento das ações que serão realizadas consta em documento anexo a este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Anexo I – Plano de Trabalho.

4.3. O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta de quaisquer dos partícipes fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não haja mudança do objeto e seja previamente aprovada por ambos os partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RELATÓRIO DE RESULTADOS:

5.1. O Relatório de encerramento deverá ser simplificado e instruído pelo partícipe proponente, contendo, minimamente, os seguintes documentos:

- a) As atividades desenvolvidas mencionando o percentual das metas propostas e as efetivamente alcançadas, explicitando eventual diferença entre o previsto e o realizado.
- b) Apresentar evidências das ações executadas.
- c) Apresentar evidências das metas alcançadas, detalhando as metas de atendimento e metas de entrega.
- d) Os benefícios que resultaram para o público-alvo atendido neste ajuste.



6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

6.1. As despesas para a plena execução do presente CONVÊNIO correrão por conta de cada partícipe conforme as respectivas obrigações e responsabilidades.

6.2. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

7.1. O CONVÊNIO poderá ser denunciado a qualquer tempo por interesse das partes, sem qualquer ônus, desde que haja comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio, bem como das disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, podendo a parte prejudicada, a seu exclusivo critério, notificar e conceder prazo para que a parte infratora saneie eventuais vícios ou falhas.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

- **Pelo CRCSP:**

Nome: Simone Sill de Andrade / Cargo: Gerente de Desenvolvimento Profissional e Eventos

E-mail: simone@crcsp.org.br

- **Pelo SEBRAE-SP:**

Nome: Ana Flávia Silva Moura/ Cargo: Consultora – Unidade de Atendimento ao Cliente

CPF: 297.165.758-23/ RG: 333.665.242-2

E-mail: anafsm@sebraesp.com.br

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes se comprometem a tratar as informações legalmente classificadas como dados pessoais de acordo com a legislação, não se limitando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD) e com as regulamentações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteções de Dados Pessoais.

9.2. Os dados pessoais compartilhados com o Sebrae-SP serão utilizados para as seguintes finalidades: (i) inscrição no curso/evento, (ii) envio de informações para possibilitar a participação no evento/curso, (iii) registro no sistema de atendimento (iv) auditorias dos órgãos de controles aos quais o Sebrae se submete, (v) cumprimento de obrigação legal e defesa em processos judiciais e administrativos, caso seja necessário e (vi) envio de novas soluções e/ou eventos do Sebrae. Por sua vez, o CRCSP apenas poderá utilizar os dados pessoais para a execução desse CONVÊNIO.



- 9.3. Os dados pessoais devem ser compartilhados entre as partes por meios seguros e deverão ser armazenados em ambiente seguro e monitorado por ferramentas de cibersegurança. Todos os colaboradores e prestadores de serviço devem estar comprometidos com o dever de confidencialidade e regularmente recebem treinamentos sobre privacidade, proteção dos dados pessoais e segurança da informação.
- 9.4. O Sebrae-SP poderá compartilhar os dados pessoais quando isso for indispensável para a execução do convênio, para auditorias dos órgãos de controle aos quais se submete, para fins de defesa em processos judiciais e/ou administrativos e cumprimento de obrigações legais, caso seja necessário.
- 9.5. É de responsabilidade exclusiva do CRCSP garantir a qualidade dos dados pessoais compartilhados, que devem ser completos, corretos e atualizados.
- 9.6. O titular de dados deve ser comunicado no momento da inscrição dos tratamentos de dados pessoais que serão realizados no âmbito deste CONVÊNIO.
- 9.7. As partes comprometem-se a incluir os tratamentos de dados pessoais decorrentes deste convênio no registro de operações de tratamento de dados pessoais (art. 37, LGPD) para controle e legitimidade, atribuindo-se a respectiva hipótese legal e as demais medidas de boas práticas e governança de dados (art. 50, LGPD).
- 9.8. Caso haja algum incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados, o Sebrae-SP compromete-se a comunicar o CRCSP, seguindo os critérios do art. 48, LGPD e as orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados para a comunicação de incidentes (https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/agente-de-tratamento/comunicado-de-incidente-de-seguranca-cis).
- Parágrafo único: É dever do CRCSP comunicar e manter atualizada as informações de contato do seu Encarregado de dados/DPO ou pessoa responsável por receber tal comunicação.
- 9.9. O Sebrae -SP possui Encarregado de Dados Pessoais formalmente nomeado e que pode ser contatado através do e-mail: dpo@sebraesp.com.br. Para mais informações sobre o Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Sebrae acesse: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd.
- 9.10. As partes comprometem-se a prestar mútuo auxílio para atenderem os direitos dos titulares de dados pessoais dentro do prazo legal.
- 9.11. O Sebrae-SP armazenará os dados pessoais pelo tempo necessário para o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, prestação de contas para órgãos oficiais de controle aos quais se submete, auditorias, cumprimento de obrigações legais e eventuais discussões judiciais. Superadas tais finalidades, os dados pessoais serão descartados definitivamente, de modo que garanta a irrecuperabilidade das informações.
- 9.12. Cada parte é integral e exclusivamente responsável pela regularidade dos tratamentos de dados pessoais que realizar diretamente, devendo manter a outra parte totalmente indene das consequências de tais tratamentos.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.



10.2. O **CRCSP** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

10.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

10.5. O **CRCSP** compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética do Sistema SEBRAE" que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

10.6. O **SEBRAE-SP** compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta, Ética e Integridade do **CRCSP**, que está disponível no site www.faespsenar.com.br, e o qual declara conhecer, assim como seus representantes, administradores, diretores, sócios ou acionistas, prepostos e empregados, obrigando-se a observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção Brasileira - Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

11.2 Caso haja necessidade de prorrogação deste prazo, esta somente poderá ocorrer, por meio de termo aditivo, desde que haja justificativa, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

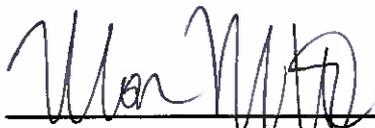
As Partes declaram que o presente instrumento e os anexos que o integram, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

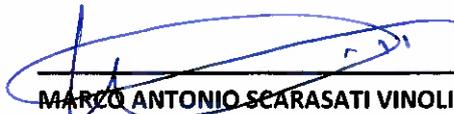


São Paulo,

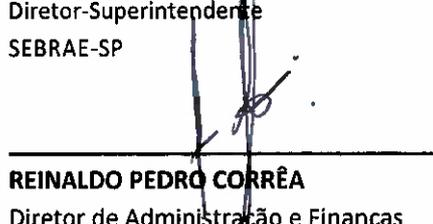
SEBRAE



NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP



MARCO ANTONIO SCARASATI VINOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP


REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

CRCSP:


JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente
CRCSP

TESTEMUNHAS:


DOMINGOS SAVIO MOTA
Diretor de Tecnologia e Infraestrutura
CRCSP
Janaina Moreira Costa
Coordenadora da UAC
Sebrae

EM BRANCO





| | |
|---|---|
| 1 | IDENTIFICAÇÃO |
| A | Convênio de Cooperação Técnica com Conselho Regional de Contabilidade |

| | | | | |
|---|---|------------|--------------|--|
| 2 | INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE | | | |
| Nome: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo | | | | |
| CNPJ nº: 630021410001/63 | | | | |
| Endereço: Rua Rosa e Silva, 60 | | | Complemento: | |
| Bairro: Higienópolis | Cidade: São Paulo | Estado: SP | CEP: 01156-0 | |
| Telefone: (11) 3824-5400 Ramal 1201 | E-mail: desenvolvimento@crcsp.org.br | | | |
| Endereço Internet: crcsp.org.br | | | | |
| Nome Responsável pelo Projeto: Simone Sill de Andrade | | | | |
| Telefone: (11) 3824-5400 Ramal 1201 | E-mail: simone@crcsp.org.br | | | |

| | |
|---|--|
| 3 | RESUMO DAS INFORMAÇÕES |
| A | Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto: Estado de São Paulo |
| B | Objetivo Geral: capacitação em comportamento empreendedor, gestão empresarial e troca de experiências técnicas e ações institucionais que valorizam o profissional da área contabilidade contribuindo com a sustentabilidade do setor e o desenvolvimento dos pequenos negócios. |
| C | Nº de clientes a serem atendidas: 3.250 |
| D | Custo total: a parceria não prevê repasse de recursos financeiros |
| E | Duração do projeto: 12 meses a partir da assinatura |

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO | |
| 1.1 Termo de parceria que entre si fazem o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São – SEBRAE-SP, objetivando a realização de atividades que visam atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade. | |





| |
|---|
| 1.2 Organização proponente: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo |
| 1.3 CNPJ: 630021410001/63 |
| 1.4 Site: crcsp.org.br |
| 1.5 E-mails para contato: desenvolvimento@crcsp.org.br |
| 1.6 Nomes do Responsável legal da Organização: João Carlos Castilho Garcia |
| 1.7 Nome do Responsável legal do Projeto: Simone Sill de Andrade |
| 2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO |
| <p>2.1. Histórico da organização:</p> <p>O Conselho Regional de Contabilidade, além de registrar e fiscalizar o exercício profissional, é responsável por um programa de educação profissional continuada que já beneficiou milhares de profissionais de todas as regiões do estado com palestras, seminários entre outras atividades. Também tem um programa de integração com as principais universidades e faculdades de Ciências Contábeis do estado oferecendo aos estudantes a oportunidade de conhecer melhor o órgão fiscalizador e sua futura profissão. O CRCSP organiza as Convenções (Regional e Estadual) com o objetivo de estreitar o relacionamento entre profissionais, empresários e estudantes de contabilidade. Tem uma forte atuação por meio de suas comissões, ampliando e reforçando o trabalho do Conselho. As comissões são formadas por jovens profissionais, mulheres, integrantes do Terceiro Setor, da cultura, diversidade e do meio acadêmico.</p> <p>O CRCSP, além de contribuir com a capacitação dos profissionais, constituiu a Comissão CRCSP Mulher que tem o objetivo de fortalecer a participação sociopolítico institucional junto às instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil, promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à maior participação das mulheres contabilistas na vida social e político do país, como forma de destacar o papel e a importância da mulher no contexto social, além de impulsioná-las ao empreendedorismo. Incentivar a participação da mulher no Sistema CFC/CRCs, em face da importante ação feminina no desenvolvimento da classe contábil e da sociedade. O projeto representa, na prática, uma decisão estratégica, em face da importante participação da mulher no desenvolvimento da profissão e da sociedade. As mulheres representam um percentual significativo dos profissionais da contabilidade, número expressivo que requer um planejamento específico, como forma de alavancar as conquistas desse segmento.</p> |
| 3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO |
| Atualmente o CRCSP conta com 153.521 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um) profissionais com registro e mais de 24 (vinte e quatro) mil empresas de serviços contábeis. |



Dos profissionais ativos registrados no CRCSP 42% são Mulheres, ou seja, mais de 64 (sessenta e quatro) mil.

Em relação as Empresas de Contabilidade, de 26.914 (vinte e seis mil, novecentos e quatorze) Empresas, 11.989 (onze mil, novecentos e oitenta e nove) Mulheres são responsáveis técnicas.

3.1 Apresentação:

Quem pode participar?

Profissionais da Contabilidade, sendo sócios ou responsáveis técnicos das empresas de Contabilidade, gestores, profissionais autônomas e futuros profissionais (estudantes do curso de ciências contábeis).

4. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIAS

4.1. Objetivo Geral:

4.2. Objetivos Específicos: disseminar às Micro e Pequenas Empresas Contábeis, os profissionais autônomos e futuros profissionais, capacitação em comportamento empreendedor e gestão empresarial em encontros presenciais, remotos e soluções digitais, em ambiente EAD do Sebrae SP e CRCSP, com a previsão de atendimento de 3.250 profissionais.

4.3. Abrangência Geográfica

Estado de São Paulo.

4.4. Beneficiários Diretos: Profissionais da Contabilidade, sendo sócios ou Responsáveis técnicos das empresas de Contabilidade, gestores, profissionais autônomos e futuros profissionais (estudantes do curso de ciências contábeis).

4.5. Local/locais: (pode ser inserido em listas anexas)

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO –

5.1 – Ação para atendimento aos profissionais contábeis

Ação 1: Capacitação: oferta de capacitação no EAD do Sebrae São Paulo

(<https://digital.sebraesp.com.br/>) em landing page específica inserida no site do CRC

(www.crcsp.org.br)

Modalidade: EAD – Ensino à Distância





Descrição: Landing page com nome do CRCSP com treinamentos específicos de comportamento empreendedor e gestão empresarial.

Duração da capacitação: até 30 horas

Capacitação: EAD – Gestão Empresarial Integrada, EAD - Planejamento Estratégico para Empreendedores e EAD – Como reconhecer características empreendedoras

Início e término: agosto de 2024 a agosto de 2025

Certificado: há emissão de certificado a cada trilha realizada

Público- Estimado: 1.000

Ação 2: Capacitação: oferta de oficinas e trilhas de gestão e oficinas de competências socioemocionais

Modalidade: presencial ou remota

Duração da capacitação: até 24 horas

Capacitação: temas a serem definidos pelo CRC conforme perfil da demanda

Início e término: agosto de 2024 a agosto de 2025

Certificado: há emissão de certificado a cada trilha realizada

Público- Estimado: 1.000

5.2- Ações para atendimento às mulheres

Ação 1: Encontros Presenciais nas Regionais e o encontro na Capital - São Paulo. Total 6 encontros

Modalidade: Presencial

Descrição: Palestras socioemocionais em cada encontro, oferta de coffe break (a depender do saldo Escritório Regional do Sebrae) e realização do encontro no Escritório Regional, arregimentação conjunta entre CRCSP e Sebrae.

Duração da Ação: Duração de até 2h00

Rol de Temas a serem escolhidos para cada Encontro Regional:

| | | |
|---------|-----|---|
| Produto | 675 | Seja uma empresária criativa no mundo dos negócios |
| Produto | 675 | Seja uma mulher que busca o equilíbrio como meta de vida |
| Produto | 675 | Seja uma empreendedora que usa práticas de storytelling nos negócios |
| Produto | 676 | Seja uma líder plena e inspiradora |
| Produto | 676 | Seja uma mulher que deixa sua marca, construa ela! |
| Produto | 676 | Seja uma empresária que domina práticas de inteligência emocional |
| Produto | 676 | Seja notada por sua assertividade, sua habilidade em comunicar e se expressar |
| Produto | 676 | Seja capaz de desenvolver o autoconhecimento e descobrir seus propósitos |



| | | |
|---------|-----|---|
| Produto | 676 | Seja uma mulher que utiliza de práticas da comunicação não-violenta |
| Produto | 676 | Seja uma mulher que lida com conflitos com empatia e respeito |
| Produto | 676 | Seja responsável com sua saúde mental |
| Produto | 676 | Seja o reflexo das habilidades essenciais da mulher empreendedora |

Início e Término: julho/2024 a julho/2025

Certificado: emissão de Certificado – CRCSP e Sebrae

Público-Estimado: 600 pessoas ao total

Ação 2: Encontro Estadual das Mulheres

Modalidade: Presencial

Descrição: Palestras socioemocionais

Rol de Temas a serem escolhidos para cada Encontro Estadual das Mulheres:

| | | |
|---------|-----|---|
| Produto | 675 | Seja uma empresária criativa no mundo dos negócios |
| Produto | 675 | Seja uma mulher que busca o equilíbrio como meta de vida |
| Produto | 675 | Seja uma empreendedora que usa práticas de storytelling nos negócios |
| Produto | 676 | Seja uma líder plena e inspiradora |
| Produto | 676 | Seja uma mulher que deixa sua marca, construa ela! |
| Produto | 676 | Seja uma empresária que domina práticas de inteligência emocional |
| Produto | 676 | Seja notada por sua assertividade, sua habilidade em comunicar e se expressar |
| Produto | 676 | Seja capaz de desenvolver o autoconhecimento e descobrir seus propósitos |
| Produto | 676 | Seja uma mulher que utiliza de práticas da comunicação não-violenta |
| Produto | 676 | Seja uma mulher que lida com conflitos com empatia e respeito |
| Produto | 676 | Seja responsável com sua saúde mental |
| Produto | 676 | Seja o reflexo das habilidades essenciais da mulher empreendedora |

Duração da capacitação em gestão: de 1h00 a 2h00

Início e Término: outubro de 2024

Certificado: sem emissão de certificado do Sebrae-SP

Público – estimado: 250 pessoas

Ação 3: Capacitação: oferta de capacitação no EAD do Sebrae São Paulo

(<https://digital.sebraesp.com.br/>) em landing page específica inserida no site do CRC (www.crcsp.org.br)

Modalidade: EAD – Ensino à Distância

Descrição: Landing page com nome do Projeto (Universo Contábil com Elas) com treinamentos específicos de gestão e competências socio emocionais para mulheres contadoras





| |
|--|
| <p>Duração da capacitação: até 22:00 horas</p> <p>Capacitação: EAD – Gestão Empresarial Integrada, EAD - Planejamento Estratégico para Empreendedores e EAD – Como reconhecer características empreendedoras</p> <p>Início e término: julho de 2024 a julho de 2025</p> <p>Certificado: há emissão de certificado a cada trilha realizada</p> <p>Público- Estimado: 400</p> |
| <p>8. Metodologia</p> |
| <p>O SEBRAE-SP, por meio dos colaboradores capacitados e cooperação do CRCSP, aplicará os conteúdos de capacitação presencial e remota, propiciando a conscientização e orientação dos empresários no ambiente de gestão empresarial. Além de capacitação no formato EAD pelo Vitrine Sebrae.</p> |
| <p>10. Capacidade Operacional</p> |
| <p>Capacidade de atendimento de 3.250 entre atendimentos presenciais e remotos.</p> |
| <p>11. METAS</p> |
| <p>Potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas do segmento da contabilidade.</p> <p>Capacitar: 3.250</p> <p>- Grau de recomendação 83 do programa pelos participantes (NPS).</p> |
| <p>12. CERTIFICAÇÃO</p> |
| <p>O SEBRAE-SP deverá emitir os certificados aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os módulos dos cursos de gestão, desde que haja conclusão da capacitação (mínimo 75% de presença).</p> <p>A modalidade live não compreende a emissão de certificado.</p> |
| <p>13. RECURSOS ECONÔMICOS</p> |
| <p>Não haverá recursos financeiros, somente econômicos por parte do SEBRAE e do CRCSP.</p> <p><u>Recursos econômicos:</u></p> <p>SEBRAE SP - Estimativa de R\$61.885,00 (sessenta um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) com investimento econômico de hora/técnica das Gestoras do Sebrae Delas, disponibilização</p> |





de landing page e utilização da plataforma EAD e oferta de coffee para os Encontros Regionais, caso haja saldo disponível.

CRCSP - Estimativa de R\$12.000,00 – divulgação, participação em eventos com representantes do seu corpo diretivo, arregimentação de público e estrutura necessária para realização dos eventos.

EM PRATICO

A vertical handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'u' shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'j' shape.

